



# Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2022.

**Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende**

### EMENTA

**Institui prêmio. Legalidade e Constitucionalidade.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo que “Institui o Prêmio “Advogado do Ano” no Município de Caçapava e dá outras providências”.

Consta anexo ao projeto justificativa.

A espécie normativa está adequada sob o ponto de vista legal e constitucional.

*O decreto legislativo é deliberação destinada a regular matéria de competência exclusiva da Câmara, produzindo efeitos externos, por repercutirem fora dela. (JUNIOR. João Jampaulo. O Processo Legislativo Municipal, Editora Fórum, 2ª edição, 2009, página 63)*

Considerando a existência de dotação orçamentária destinada a concessão de honorarias como a presente, não vislumbro óbice para o prosseguimento.





# Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração da **Comissão de Justiça e Redação, bem como de Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 02 de agosto de 2022.

**Luciana Aparecida dos Santos**

**Procuradora Jurídica**

**OAB/SP 244.712**

